

Protocolo 9- 1.548/2024

De: Vinicius R. - SEMMADS-DFA

Para: SEMMADS - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - A/C Samuel N.

Data: 27/02/2024 às 14:24:39

Setores envolvidos:

SEMAD-DPA, SEMFAZ-CGTCl, SEMMADS, SEMMADS-DFA, SEMFAZ-CGTcl-SetIPTU,ITBITx

SMDS - Outro assunto não especificado

Prezado Secretário Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável

Sr. Samuel Barreto Neves - SEMMADS

Considerando o recolhimento do tributo, anexo a Autorização Ambiental N° 004/2024 para emissão.

Após assinatura do mesmo, recomendo que este processo seja encaminhado para Coordenadoria de Posturas e Guarda Municipal, devido o alto quantitativo de pessoas citas neste protocolo.

Atenciosamente.

—

Vinicius dos Santos Reis

Assessor Especial - 2

Matricula: 15255

Anexos:

Autorizacao_Ambiental_004_2024_prot1548_24.pdf



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

AA N°004/2024

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal nº 2.081, de 23 de Março de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento e demais procedimentos de Controle Ambiental - SILICAM, concede a presente Autorização Ambiental a

MIQUELE DA SILVA PIRES

CPF: 130.616.477-08

Processo PMCA N° 1.548/2024

Endereço: Rua Amaro do Nascimento da Silva, nº 790, Nova Esperança - Rio das Ostras - RJ; CEP: 28.893-540.

autorizando/atestando: a regularidade ambiental para a realização de cerimônia de casamento para aproximadamente 130 pessoas na margem (Área de Preservação Permanente) do Rio São João, no local conhecido como Beira Rio. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

no seguinte local:

Endereço: Rua Andrade Silva - S/N°

DISTRITO: Barra de São João

Cidade: CASIMIRO DE ABREU - RJ

CEP: 28.880-000

Coordenadas Geográficas: 22°34'55.55"S; 41°59'25.93"O

Condições de Validade Gerais:

1. Esta Autorização Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
2. Esta Autorização Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.

Esta Autorização Ambiental é válida por um ano desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Protocolo PMCA N° 1.548/2024 e seus anexos, sendo referente a 01 (um) evento.

Casimiro de Abreu, 27 de fevereiro de 2024.

SAMUEL BARRETO NEVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Portaria nº314/2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



Verso

- 3 - Atender à Lei Federal no 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 4 - Atender à Resolução CONAMA n° 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
- 5 - Acondicionar os resíduos sólidos provenientes da atividade em recipiente para destinação e tratamento adequado.
- 6 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-x-.



O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no Decreto Municipal n°506, de 16/03/2015 e na Lei Federal n°9605, de 12/02/1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 687C-B0AA-C386-0CE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMUEL BARRETO NEVES (CPF 104.XXX.XXX-80) em 27/02/2024 21:02:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/687C-B0AA-C386-0CE1>